



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**PORTARIA Nº 48, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeada através da Portaria nº 1.984, de 22.11.2021, publicada no DOU em 23.11.2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria-Ifes,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar, o Edital nº 02.2023, que torna público o processo seletivo para seleção de bolsista da Incubadora do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Venda Nova do Imigrante, conforme o anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAÍRA MACIEL MATTOS DE OLIVEIRA**  
Diretora-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
Avenida Elizabeth Minete Perim, 500 – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES  
28 3546-8600

## **ANEXO I À PORTARIA Nº 48, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023**

### **EDITAL Nº 02/2023**

#### **Processo seletivo de bolsista para Incubadora**

#### **Campus Venda Nova do Imigrante**

### **1. APRESENTAÇÃO**

O Ifes Campus Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de bolsista remunerado, para compor a equipe do projeto local do Núcleo Incubador Ifes Venda Nova do Imigrante – RADIX com recursos financeiros da Resolução Nº 301/2022 da FAPES.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O presente processo de seleção pública destina-se a selecionar profissional para atuar no Núcleo Incubador do Ifes campus Venda Nova do Imigrante.

**2.2** O pagamento de bolsa ao profissional que atuará no Núcleo Incubador Radix e obedecerá aos parâmetros contidos nas Resoluções da Fapes que trata dos tipos de bolsas ofertadas no edital.

**2.3** O candidato selecionado desempenhará suas funções dentro do horário de funcionamento do campus Venda Nova do Imigrante e poderá, excepcionalmente, ser convocado para atuar aos sábados, domingos e feriados, respeitada a carga horária do bolsista, conforme item 4.4 deste edital.

**2.4** O bolsista poderá realizar suas atividades em trabalho remoto, com as devidas autorização da Coordenação do Núcleo Incubador.

**2.5** O cronograma das etapas deste Processo Seletivo encontra-se no Anexo I deste Edital.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE DOS BOLSISTAS**

Será atribuída as seguintes atividades aos candidatos classificados e convocados:

- a) Auxiliar na coordenação da equipe técnica do núcleo;
- b) Coordenar e implementar as ações de atendimento, consultorias e assessoramento dos empreendimentos;
- c) Desenvolver ações para o atendimento a empreendedores pré-incubados e incubados;
- d) Realizar o atendimento dos processos para continuidade da qualificação do CERNE;
- e) Sensibilizar e captar novas ideias da comunidade interna e externa;
- f) Dar suporte aos empreendimentos incubados;
- g) Apoiar a gestão de cursos e treinamentos de Pré-incubação;
- h) Assistir empreendedores na submissão em editais de inovação, como Centelha;
- i) Incentivar o empreendedorismo Inovador;
- j) Apoiar a coordenação no gerenciamento da Incubadora – documental e financeiro;
- k) Realizar atendimento ao público;
- l) Fomentar e realizar ações de sensibilização e prospecção da Incubadora;
- m) Elaborar controle de atividades e relatórios da Incubadora;
- n) Participar das reuniões e eventos internas e externas com parceiros e equipe;
- o) Apoiar e participar dos projetos vinculados as demandas da Incubadora;

**3.1** As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação das ações, mediante demandas de execução do Núcleo Incubador.

#### **3.2 É de responsabilidade do bolsista:**

- a) Não acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa da Fapes, de outras agências nacionais ou estrangeiras ou de organismos internacionais;
- b) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa;
- c) Apresentar, semestralmente, relatórios de acompanhamento do plano de trabalho;
- d) Fazer obrigatoriamente referência à sua condição de bolsista da Fapes nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação utilizando a identidade visual da Fapes;
- e) Manter-se adimplente junto à Fapes;
- f) Manter-se adimplente junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista;
- g) Apresentar documentação relativa à execução de suas atividades, conforme o Plano de Trabalho enviado à Fapes, para efeito de pagamento de bolsa;
- h) O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões e capacitações, assim como demais atividades previstas no Plano de Trabalho, sendo estes condicionantes para a permanência no programa;
- i) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais. Inclui-se também, todos os espaços em que os cursos forem ofertados;
- j) Apresentar documentação relativa à execução de suas atividades, conforme o Plano

- de Trabalho enviado à Fapes, para efeito de pagamento de bolsa.
- k) O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões e capacitações, assim como demais atividades previstas no Plano de Trabalho, sendo estes condicionantes para a permanência no programa.
  - l) O bolsista deverá, quando solicitado, colaborar com a Agifes em atividades de gestão da Incubadora do Ifes, da qual o Núcleo Incubador é integrante.

#### 4. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

4.1 Será ofertada 1 (uma) vaga de bolsa de ensino superior completo.

4.2 A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, se houver disponibilidade orçamentária e interesse das partes.

4.3 O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, inicialmente de Março de 2023 a Fevereiro de 2024, conforme disponibilidade financeira.

4.4 Segue as informações sobre a vaga:

| FUNÇÃO                                 | REQUISITOS  | Nº DE VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VALOR DA BOLSA                              |
|--|---|-------------|-----------------------|---|
| Bolsista de Extensão Tecnológica EXT-C | Nível Superior Completo em: Administração/ OU/ Contabilidade/ OU/ Pedagogia.<br>Experiência em inovação e/ou empreendedorismo – 3 meses mínimo. | 01          | 40 horas*             | R\$ 2420,00 (dois mil quatrocentos e vinte) |

\* A carga horária será cumprida de forma presencial, com possibilidade de jornada remota respeitando o limite máximo de 6 horas semanais.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O prazo de inscrição está disposto no Anexo I – do Cronograma deste Edital.

5.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3 As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente, mediante preenchimento de formulário de inscrição no endereço: <https://forms.gle/uYHiDvqJey3Cie1S7>

5.4 É de inteira responsabilidade do candidato a realização da inscrição e upload dos arquivos na página, como também o correto preenchimento da soma total dos pontos obtidos no Anexo II.

5.5 Fica vedada a inscrição de servidores do quadro permanente do Ifes.

5.6 O candidato que não apresentar o preenchimento e upload do Anexo II será desclassificado.

**5.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:**

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental.
- b) Utilizar-se de processos ilícitos, devidamente comprovados, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à Comissão do Processo Seletivo.

**5.8** Não serão aceitas inscrições enviadas após a data definida no Anexo I.

## **6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** Este processo seletivo será constituído de duas etapas, sendo realizado por meio de pontuação em formulário disponibilizado no Anexo II e entrevista com coordenador do projeto.

**6.2** A seleção da bolsa de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas:

- a) Primeira Etapa: Pontuação em títulos acadêmicos (eliminatório e classificatório) - experiência profissional, experiência em atividades de inovação, empreendedorismo, propriedade intelectual e produção científica, conforme Anexo II.
- b) Segunda Etapa: (classificatório): entrevista individual no formato presencial ou online.

**6.2.1** Será habilitado para a Etapa II - Entrevista individual presencial, até o quarto candidato, por ordem decrescente de nota.

**6.3** Será atribuída uma pontuação final de zero a cem pontos na Etapa I e na Etapa II- sendo somados os pontos das etapas e dividido por dois, sendo o valor classificado por ordem decrescente, conforme quadro abaixo:

O quadro abaixo apresenta as Etapas e pontuação do processo de seleção simplificado:

| <b>Bolsista</b>   | <b>Prova</b>          | <b>Pontuação</b> | <b>Caráter</b>                 |
|-------------------|-----------------------|------------------|--------------------------------|
| Etapas de seleção | Prova de Títulos (PT) | 0 a 100          | Eliminatório e Classificatório |
|                   | Entrevista (E)        | 0 a 100          | Classificatório                |
| Nota Final        | PtT+ E                | 200/2            | Resultado Final                |

**6.4** O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da etapa I de seleção, utilizando o formulário que consta no Anexo IV, devendo protocolar a solicitação

em conformidade com o Anexo I, não sendo aceitas outras formas de recurso. O recurso deverá ser enviado para [incubadora.vni@ifes.edu.br](mailto:incubadora.vni@ifes.edu.br)

**6.5** A divulgação do resultado do recurso ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo I do presente edital, na página:

<https://vendanova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios>

**6.6** O candidato deverá anexar ao formulário do Anexo II as declarações, documentos e certificados que comprovem a pontuação declarada, sendo sua responsabilidade o preenchimento e envio dos documentos corretamente;

**6.7** As entrevistas individuais poderão ser presenciais ou online. Se presencial será realizada no Núcleo Incubador-RADIX do Ifes campus Venda Nova do Imigrante, localizado na Avenida Elizabeth Minete, Av. Domingos Perim, Nº 500 - Bairro São Rafael, Venda Nova do Imigrante - ES, 29375-000. E caso online será realizada pela plataforma Google Meet.

**6.7.1** Os critérios de avaliação da entrevista encontram-se no anexo III.

**6.8** Os candidatos não habilitados para a Etapa II deste edital serão eliminados do certame. Os critérios de avaliação da Etapa II são descritos na Tabela III, com caráter classificatório dos candidatos.

## **7. DO RESULTADO FINAL**

**7.1** O resultado do processo se dará pela classificação decrescente da nota da entrevista de cada uma das vagas;

**7.2** O resultado final será encaminhado para o e-mail de todos os candidatos.

**7.3** A divulgação do resultado final ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo I do presente edital, na página:

<https://vendanova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios>

## **8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**8.1** A partir da data de contratação estimada para 01 Março de 2023, o bolsista terá 72 horas para inserir no SigFapes (<http://www.sigfapes.es.gov.br/>) os documentos listados abaixo sob pena de eliminação no processo seletivo:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
- d) Diploma/ Comprovante maior titulação;

- e) Currículo Lattes atualizado (últimos 60 dias);
- f) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- i) Certidão Negativa de Débitos com Tributos Municipais;
- j) Extrato do INSS (CNIS);
- k) Formulário 3D.

**8.2** Necessários preencher, ainda, os seguintes requisitos para contratação do bolsista:

- a) Currículo cadastrado na plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>
- b) Estar cadastrado no Sigfapes: <http://www.sigfapes.es.gov.br/>
- c) Apresentar plano de trabalho do bolsista, de acordo com a proposta aprovada, devidamente assinado;
- d) Estar adimplente junto à Fapes;
- e) Estar adimplente junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista;
- f) Não possuir nenhum tipo de vínculo empregatício, salário ou remuneração de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa;
- g) Não acumular a bolsa com nenhuma outra bolsa de instituição nacional ou internacional;
- h) Não possuir vínculo societário com a instituição executora ou qualquer entidade parceira ou colaboradora do projeto ao qual a bolsa está vinculada, durante a vigência da bolsa;
- i) Não possuir grau de parentesco com o coordenador do projeto ou com membros da equipe.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

**9.2** A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

**9.3** Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

**9.4** Os coordenadores do projeto possuem autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, desde que ocorra um prévio aviso ao aluno no prazo de 30 dias.

**9.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação.

## ANEXO I - CRONOGRAMA

| ETAPA/ATIVIDADE                                 | DATA DE REALIZAÇÃO    | LOCAL   |
|---|-----------------------|---|
| Publicação do Edital                            | 03/02/2023            | Endereço eletrônico<br><a href="https://vندانova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios">https://vندانova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios</a>          |
| Período de inscrição                            | 03/02 a<br>08/02/2023 | <a href="https://forms.gle/uYHiDvqJey3Cie1S7">https://forms.gle/uYHiDvqJey3Cie1S7</a>   |
| Resultado da Etapa I – Prova de Títulos         | 10/02/2023            | Endereço eletrônico<br><a href="https://vندانova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios">https://vندانova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios</a>          |
| Interposição de recurso ao resultado da Etapa I | 11/02/2023            | Enviar recurso para<br><a href="mailto:incubadora.vni@ifes.edu.br">incubadora.vni@ifes.edu.br</a>   |
| Resultado da Etapa I após recursos              | 13/02/2023            | Endereço eletrônico<br><a href="https://vندانova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios">https://vندانova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios</a>          |
| Etapa II – Entrevistas dos candidatos*          | 15/02/2023            | Convocação por meio do endereço eletrônico informado na inscrição do candidato.   |
| Resultado da Etapa II - Entrevista              | 20/02/2023            | Endereço eletrônico<br><a href="https://vندانova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios">https://vندانova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios</a>          |
| Resultado final                                 | 22/02/2023            | Endereço eletrônico do Ifes:<br><a href="https://vندانova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios">https://vندانova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios</a> |
| Entrega de documentos e contratação do bolsista | 27/02/2023            | Por convocação via e-mail do Núcleo Incubador   |
| Início previsto das atividades                  | 01/03/2023            | Presencial no Núcleo Incubador do Ifes campus Venda Nova do Imigrante   |

\* Conforme item 6.2.1



**ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

| <b>Descrição</b>   | <b>Pontos<br/>(Área a ser<br/>preenchida<br/>pelo<br/>candidato)</b> | <b>Pontuação<br/>Máxima</b> | <b>Pontos validados<br/>(Área exclusiva da<br/>Comissão)</b> |
|--|--|-----------------------------|--|
| <b>Grupo I: Títulos acadêmicos<br/>(Pontuação não cumulativa<br/>de Doutorado, Mestrado e<br/>Especialização)</b>  |  |                             |  |
| Doutorado na área de conhecimento da vaga, recomendado / reconhecido pela Capes  |  | <b>20</b>                   |  |
| Doutorado em qualquer área de conhecimento, reconhecido pela Capes   |  | <b>17</b>                   |  |
| Mestrado concluído na área de conhecimento, reconhecido pela Capes   |  | <b>14</b>                   |  |
| Mestrado concluído em qualquer área de conhecimento, reconhecido pela Capes  |  | <b>12</b>                   |  |
| Especialização concluída na área de conhecimento da vaga, ministrada por instituição de ensino credenciada pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas |  | <b>8</b>                    |  |
| Especialização concluída em qualquer área de conhecimento, ministrada por instituição de ensino credenciada pelo MEC, com                                  |  | <b>5</b>                    |  |

|   |  |          |  |
|---|--|----------|--|
| carga horária mínima de 360 horas   |  |          |  |
| Certificado de aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo, com carga horária mínima de 120 horas, com certificado, 2 (dois) pontos por curso ou capacitação |  | <b>4</b> |  |

| <b>Grupo II: Experiência profissional</b>   |  |           |  |
|---|--|-----------|--|
| Exercício de atividade remunerada na área de Inovação, Empreendedorismo e Propriedade Intelectual (bolsista, estagiário, terceirizado ou servidor público) em instituição pública ou privada, 3 (três) pontos por ano, sem contabilizar fração, no período de 2015-2023 |  | <b>21</b> |  |
| Exercício de atividade remunerada (empregado, bolsista, estagiário, terceirizado ou servidor público) em instituição pública ou privada, 1 (um) ponto por ano, sem contabilizar fração, no período de 2015-2023   |  | <b>7</b>  |  |
| Experiência de atuação em Empresa Júnior, comprovado por meio da participação no contrato social da EJ, 1,5 (um vírgula cinco) pontos para cada EJ.   |  | <b>3</b>  |  |
| Experiência de atuação como coordenador em  |  | <b>2</b>  |  |

|   |  |          |  |
|---|--|----------|--|
| atividade de pesquisa ou extensão, comprovado por meio do certificado de participação, 0,5 (cinco décimos) pontos para cada atividade, no período de 2015-2022                          |  |          |  |
| Experiência de atuação em atividade de pesquisa ou extensão, comprovado por meio de certificado de participação, 0,2 (dois décimos) pontos para cada atividade, no período de 2015-2022 |  | <b>1</b> |  |

|  |  |          |  |
|--|--|----------|--|
| <b>Grupo III: Experiência em atividades de Inovação, Empreendedorismo, Propriedade Intelectual e Produção Científica</b>   |  |          |  |
| Mentor voluntário da Agifes, Edital nº 03/2019, com declaração expedida pela instituição de participação, 2,0 pontos por ação  |  | <b>4</b> |  |
| Participação em programas oficiais de aceleração de startup, com certificado ou outro documento que comprove a participação, 3,0 pontos por participação   |  | <b>6</b> |  |
| Contemplação em edital do Centelha (qualquer unidade da federação), Sinapse da Inovação, ou outro de recurso de subvenção econômica para Startup, com certificado, declaração de participação, termo de outorga ou outro documento equivalente, 3 (três) pontos por participação |  | <b>6</b> |  |

|  |  |          |  |
|--|--|----------|--|
| Certificado de finalista (entre os 5 primeiros lugares) em um Desafio de Inovação ou Olimpíadas de Empreendedorismo, organizado por instituição oficial, 1 (um) ponto por participação                         |  | <b>2</b> |  |
| Participação em programa de incubação, enquanto empreendimento incubado, apresentando documento que comprove a ligação no programa, com período e ano de participação  |  | <b>5</b> |  |
| Participação em programa de pré-incubação, enquanto projeto pré-incubado, com declaração ou certificado que ateste a participação, 2 (dois) pontos por participação  |  | <b>5</b> |  |
| Participação em capacitação ofertada pela Agifes/Incubadora do Ifes (1,0 ponto por certificado), com certificado ou declaração de participação indicando o nome da capacitação, período, local e carga horária |  | <b>4</b> |  |
| Autoria ou coautoria de livro, capítulo de livro, ou artigo científico de periódico publicado a partir do ano de 2015, relacionado com as áreas de inovação  |  | <b>3</b> |  |
| Empreendedorismo, gestão e tecnologia, 1 (um) ponto por publicação. Comprovante: Capa, ficha catalográfica, índice, sumário, primeira e última página do artigo  |  | <b>4</b> |  |
| Propriedade intelectual concedida, relacionada com a qualificação exigida para a   |  | <b>6</b> |  |

|  |  |          |  |
|--|--|----------|--|
| investidura no cargo, 3 (três) pontos por propriedade intelectual  |  |          |  |
| Pedido de Propriedade intelectual, relacionada com a qualificação exigida para a investidura no cargo, 1,5 (um vírgula cinco) ponto por pedido |  | <b>3</b> |  |
| <b>Pontuação total obtida</b>  |  |          |  |

### ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ENTREVISTA

| <b>Etapa</b> | <b>Critérios de avaliação da Comissão</b>   | <b>Pontuação máxima</b> | <b>Pontuação Obtida</b> |
|--------------|---|-------------------------|-------------------------|
| 1            | Pitch pessoal apresentando seu currículo pessoal, de no máximo 2 minutos  | 20                      |                         |
| 2            | Comunicação e originalidade nas respostas, atento às notícias e acontecimentos da atualidade, apresentando conexão entre as respostas e domínio   | 20                      |                         |
| 3            | Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as ideias, com conhecimento sobre inovação e empreendedorismo, além de clareza em expor a motivação para trabalhar com empreendedorismo    | 20                      |                         |
| 4            | Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca, com organização e referências as respostas  | 20                      |                         |
| 5            | Criatividade e capacidade de agir sob pressão, interesse em crescimento pessoal, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas, adequação de vocabulário e termos técnicos | 20                      |                         |
| <b>Total</b> |   | <b>100</b>              |                         |

## ANEXO IV – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Incubadora do Ifes (Edital Nº 04/2023)

Nome do(a) Candidato(a):

CPF:

Justificativa do candidato (razões fundamentadas da solicitação do recurso. Se necessário acrescentar outra(s) folha(s), que deve(m) estar rubricada(s).

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Obs.: Preencher com letra de forma e enviar para o e-mail: [incubadora.vni@ifes.edu.br](mailto:incubadora.vni@ifes.edu.br)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Venda Nova do Imigrante, 03 de fevereiro de 2023

\_\_\_\_\_  
MAÍRA MACIEL MATTOS DE OLIVEIRA  
Diretora-Geral  
Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante  
PORTARIA Nº. 1.984 – DOU DE 23.11.2021